



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**
- *Campus Guanambi*
Distrito de Ceraíma, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000 Fone: (77) 3493-2100

EDITAL Nº 31, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DE ENSINO PARA
OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO - CAMPUS GUANAMBI, nomeado pela Portaria Nº 449, de 19 de março de 2018, publicada no D.O.U em 20 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Organizações Didáticas do Nível Médio e de Nível Superior do IF Baiano, aprovadas respectivamente pelas Resoluções do CONSUP, Nº 45, de 03 de julho de 2019 e Nº 64 de 31 de março de 2020, com o Regulamento de Monitoria de Ensino do IF Baiano, aprovado pela Resolução do CONSUP Nº 08, de 30 de março de 2016 e com a Resolução nº 90/2020/CONSUP/IFBAIANO de 28 de outubro de 2020, torna público o Processo Seletivo para concessão de bolsas de monitoria para os Cursos Técnicos Integrados e os Cursos Superiores de Graduação, que obedecerá às normas e instruções presentes neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Monitoria é compreendida como uma atividade acadêmica voltada para a melhoria do ensino, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, da articulação entre teoria e prática, bem como da integração curricular em seus diferentes aspectos.

1.2 A monitoria de ensino é destinada aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio e em Cursos de Graduação do IF Baiano e tem como principais objetivos:

- a) Contribuir, através da formação de monitores(as) de ensino para a difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;*
- b) Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas às especificidades do componente curricular do programa;*
- c) Contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado do(a) estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem;*
- d) Estimular a participação de estudantes em todas as etapas do processo educacional, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica do IF Baiano;*
- e) Possibilitar a construção de conhecimentos através da interação entre os(as) estudantes;*
- f) Aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes e proporcionar a contextualização de diferentes saberes.*

g) Desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do(a) discente no campo do ensino, relacionando teoria e prática;

1.3 O Processo Seletivo será destinado ao preenchimento de vagas de monitores(as) e formação de cadastro de reserva para vagas que surgirem durante o período de validade do presente edital.

2. DAS VAGAS, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1 O IF Baiano Campus Guanambi dispõe de um total de 12 (doze) vagas para monitores remunerados, distribuídas por curso, conforme quadros a seguir:

Quadro de vagas 1 - CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

| Curso | Área de Atuação | Docente Orientador | Vagas | Pré-Requisitos |
|--|--|---------------------------------|--------------|---|
| Curso Superior de Graduação em Engenharia Agrônoma | Fisiologia Vegetal | Alessandro de Magalhães Arantes | 01 | Ter sido aprovado na disciplina Fisiologia Vegetal. |
| Curso Superior de Graduação em Engenharia Agrônoma e Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria | Química Analítica | Daniel Meira | 01 | Ter sido aprovado na disciplina Química Analítica. |
| Curso Superior de Graduação em Engenharia Agrônoma | Desenho Técnico | Bruno Vinicius Castro Guimarães | 01 | Ter sido aprovado na disciplina Desenho Técnico. |
| Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tópicos Avançados em Bancos de Dados e Laboratório de Programação WEB II | Fabio dos Santos Lima | 01 | Ter sido aprovado nas disciplinas Tópicos Avançados em Bancos de Dados e Laboratório de Programação WEB II. |
| Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Linguagem de Programação Orientada a Objetos | Woquiton Lima Fernandes | 01 | Ter sido aprovado na disciplina de Linguagem de Programação Orientada a Objetos. |
| Licenciatura em Química | Química Geral I | Raimundo Francisco Filho | 01 | Ter sido aprovado na disciplina Química Geral I. |

Quadro de vagas 2 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

| Curso | Disciplina | Docente Orientador | Vagas | Pré-Requisitos |
|--------------|-------------------|---------------------------|--------------|-----------------------|
|--------------|-------------------|---------------------------|--------------|-----------------------|

| | | | | |
|---|---|------------------------------------|-----------|--|
| <i>Técnico Integrado ao Ensino Médio</i> | <i>Matemática</i> | <i>Queila Batista Muniz</i> | <i>01</i> | <i>Ter sido aprovado na disciplina, durante o 2º ano do curso, com média igual ou superior a 6,0.</i> |
| <i>Técnico Integrado ao Ensino Médio</i> | <i>Matemática</i> | <i>Isnaya Lédo</i> | <i>01</i> | <i>Ter sido aprovado na disciplina, durante o 1º ano do curso, com média igual ou superior a 6,0.</i> |
| <i>Técnico Integrado ao Ensino Médio</i> | <i>Matemática¹</i> | <i>Radival Costa Nery</i> | <i>01</i> | <i>Ter sido aprovado na disciplina de matemática ou equivalente nos cursos de Graduação com média igual ou superior a 7,0.</i> |
| <i>Técnico Integrado ao Ensino Médio</i> | <i>Física</i> | <i>Josenilton Nascimento Souza</i> | <i>01</i> | <i>Ter sido aprovado na disciplina, durante o 1º ano do curso, com média igual ou superior a 6,0.</i> |
| <i>Técnico em Informática para Internet</i> | <i>Banco de dados</i> | <i>Eber Chagas</i> | <i>01</i> | <i>Ter sido aprovado na disciplina Banco de Dados, durante o 2º ano do curso, com média igual ou superior a 6,0.</i> |
| <i>Técnico em Informática para Internet</i> | <i>Programação de Sistemas para Web I</i> | <i>Carlos Anderson Silva</i> | <i>01</i> | <i>Ter sido aprovado na disciplina Programação de Sistemas para Web I, durante o 2º ano do curso, com média igual ou superior a 6,0.</i> |

1. A ser ofertada para turmas do 3º ano do Ensino Médio.

2.2 O Termo de Compromisso terá uma vigência de 3 (três) meses, compreendendo o período de dezembro de 2021 a fevereiro de 2022 para a vigência da monitoria, podendo ser prorrogada por mais 4 (quatro) meses.

2.3 O monitor bolsista receberá uma bolsa mensal no valor fixo de R\$ 200,00 (duzentos reais).

3. DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

3.1 Considerando o horário normal de funcionamento do Campus, os(as) monitores (as) selecionados(as) deverão dispor de no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais de segunda à sexta - feira, distribuídas entre atividades em sala de aula virtual, atividades de planejamento com orientador e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria que deverá ser entregue para as Coordenações de Curso, com cópia para as Assessoria Pedagógica, via SUAP, conforme anexo VI.

3.2 No momento de sua admissão o(a) monitor(a) deverá comprovar a disponibilidade de horas para atuação no Programa de Monitoria.

3.3 É expressamente vedada a atividade de monitoria em horário de aula curricular do(a) estudante, no IF Baiano.

3.4 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador em comum acordo com o(a) estudante monitor e aprovada pelo Coordenador do Curso, sendo observado o horário de aula do(a) monitor(a).

3.5 Enquanto durar o estado de pandemia causado pela COVID-19, as atividades de monitoria poderão ser realizadas remotamente, conforme as especificidades dispostas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e em consonância com a Resolução CONSUP nº 90, de 28 de outubro de 2020, observando o seguinte:

3.5.1 Os registros das monitorias deverão seguir as orientações dos respectivos documentos regulamentadores no âmbito do IF Baiano;

3.5.2 Os horários das monitorias, bem como as formas de acesso a elas devem ser amplamente divulgados, utilizando todos os recursos disponíveis, respeitando-se as medidas de segurança, com o propósito de possibilitar a manutenção do vínculo, do acompanhamento e da orientação dos(as) estudantes tutorados(as);

3.5.3 No caso específico das monitorias, o(a) docente orientador(a) deverá organizar um cronograma de reuniões virtuais com os(as) monitores(as) para avaliar e para promover adaptações que se fizerem necessárias ao modelo relacional e interativo da prestação de monitorias.

4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

4.1 O cancelamento da bolsa de monitoria dar-se-á por:

a) Justificativa formal do(a) docente ao(à) qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;

b) Suspensão disciplinar no período em que se encontrar no exercício da monitoria;c) Trancamento de matrícula;

c) Frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;

d) Não apresentar o relatório bimestral ao/à professor(a) orientador(a), em prazo hábil;

e) Abandono do curso;

g) Solicitação do(a) próprio(a) estudante.

5. ATRIBUIÇÕES, DEVERES E PROIBIÇÕES DO MONITOR

5.1 São atribuições do(a) Monitor(a)

I. Colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;

II. Auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência, realizados de forma não-presencial;

III. Cooperar no atendimento e orientação aos(às) estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange às atividades de ensino;

IV. Apresentar bimestralmente ao docente do componente curricular, Relatório de Monitoria de Ensino;

V. Desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;

VI. Realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional.

5.2 São deveres do(a) Monitor(a):

I. Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;l

II. Acordar a reposição com os respectivos orientadores(as) em caso de atraso ou não comparecimento;

III. Elaborar o Relatório de Monitoria de Ensino, conforme anexo VII, explicitando as

atividades desenvolvidas;

IV. Manter os alunos informados sobre os horários e os links das plataformas por meio das quais acontecerão os atendimentos.

5.3 É vedado ao(à) monitor(a):

I. Substituir o(a) professor(a) nas atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tais como: ministrar aulas teóricas e práticas; participar de atividades de elaboração e correção de provas; assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo;

II. Ter, sob sua responsabilidade, diários de classe ou quaisquer documentos de uso exclusivo dos(as) docentes;

III. Executar atividades meramente administrativas;

IV. Cobrar dos alunos qualquer remuneração por monitoria prestada;

V. Praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;

VI. Acumular monitorias remuneradas e bolsas.

6. DAS INSCRIÇÕES

*6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **08 a 14 de novembro de 2021**, de forma não presencial, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço eletrônico a seguir: selecao.monitoria@guanambi.ifbaiano.edu.br*

6.2 Os(as) estudantes poderão candidatar-se à monitoria em um ou dois componentes curriculares, mas deverão fazer a escolha de apenas um componente curricular na data de assinatura do Termo de Compromisso.

6.3 Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria:

a) os estudantes regularmente matriculados nos cursos que:

I. Tenham sido aprovados no componente curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;

II. Ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;

III. Não estejam respondendo a Processo Disciplinar Discente.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

7.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar as fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

b) Cópia de documento oficial com foto (frente e verso).

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será realizado por meio de:

a) Análise do histórico escolar conforme o barema (Anexo II);

8.2 Será de responsabilidade da Comissão Organizadora a realização da análise do histórico escolar;

8.3 A nota final a ser atribuída ao(a) candidato(a) será a pontuação obtida na análise do histórico escolar.

8.4 Em caso de empate, será realizada entrevista virtual, pelo professor orientador da disciplina, conforme o barema (Anexo II) na data especificada no cronograma (item 12) deste Edital.

I - Caso persista o empate, o critério a ser adotado por esta comissão para o desempate será opção pelo(a) candidato(a) com idade maior (computada em anos, meses e dias).

8.5 O(a) candidato(a) receberá por e-mail informações sobre o dia, horário e link da plataforma para realização da entrevista.

8.6 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista no dia e horário marcado.

8.7 Os resultados preliminar e final serão publicados no site www.ifbaiano.edu.br/unidades/Guanambi, conforme datas estabelecidas no cronograma.

9. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

9.1 Poderá haver interposição de recursos em cada uma das etapas conforme cronograma (item 12), os quais serão analisados pela comissão responsável.

9.2 Qualquer interessado(a) poderá impugnar este Edital no prazo de 01 (um) dia útil, a contar de sua publicação, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço de e-mail a seguir: selecao.monitoria@guanambi.ifbaiano.edu.br

10. DA ADMISSÃO

10.1 A admissão obedecerá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) e o número de vagas de cada monitoria.

10.2 Para admissão no Programa de Monitoria o(a) candidato(a) aprovado(a), dentro do limite de vagas, deverá assinar o Termo de Compromisso e apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e do CPF;
- b) Termo de Compromisso e Adesão à Monitoria (Anexo IV);
- c) Declaração de próprio punho assegurando disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria, conforme item 3.1 deste edital;
- d) Dados Bancários.

10.3 A substituição de monitores(as), por desistência ou descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ao final das atividades, o(a) monitor(a) fará jus a certificado de monitoria desde que tenha entregue o Relatório Final da monitoria e cumprido todo o disposto neste edital;

11.2 À Comissão Organizadora, nomeada por meio da PORTARIA 47/2021 - GBI-GAB/GBI- DG/RET/IFBAIANO de 4 de novembro de 2021, caberá o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital durante o processo seletivo.

11.3 Os casos omissos acerca do Programa de Monitoria deverão ser resolvidos pela Diretoria Acadêmica e em última instância pela Direção Geral do Campus Guanambi.

11.4 Dúvidas e questionamentos podem ser enviados para o endereço eletrônico selecao.monitoria@guanambi.ifbaiano.edu.br.

12. CRONOGRAMA

| Etapa | Data |
|---|------------------------|
| <i>Publicação do do edital local</i> | 08/11/2021 |
| <i>Inscrições</i> | 08 a 14/11/2021 |
| <i>Homologação das Inscrições</i> | até 16/11/2021 |
| <i>Recursos contra a homologação das inscrições</i> | 17 e 18/11/2021 |
| <i>Resultado dos recursos após a homologação das inscrições</i> | 19/11/2021 |
| <i>Período de Seleção</i> | 23 a 25/11/2021 |
| <i>Resultado Preliminar de classificação</i> | 26/11/2021 |
| <i>Recursos preliminar contra o resultado</i> | 29 e 30/11/2021 |
| <i>Resultado final</i> | 01/12/2021 |
| <i>Assinatura do Termo de Compromisso</i> | 03 /12/2021 |

Guanambi, 05 de novembro de 2021.

(Assinado eletronicamente)

CARLITO JOSÉ DE BARROS FILHO

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
IF Baiano - Campus Guanambi
Distrito de Ceraíma, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000 Fone: (77) 3493-2100

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DE ENSINO PARA
OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

| DADOS DO CANDIDATO(A) | | |
|---|-------------------|--------------|
| Nome do Candidato(a): | | |
| Curso: | | |
| Nº de matrícula: | | |
| Série/ Turma : | | |
| Rg: | Org. Exp.: | CPF: |
| Data de nascimento: | | Sexo: |
| Endereço (Rua, Nº, Complemento, Município, CEP): | | |
| | | |
| Telefone/ Whatsapp: | | |
| E-MAIL: | | |
| Vaga pretendida 1ª opção: | | |
| Vaga pretendida 2ª opção: | | |
| <i>Declaro para os devidos fins que conheço e estou de acordo com as normas contidas no Edital do Processo de seleção para concessão de bolsas de monitoria para os Cursos Técnicos Integrados e os Cursos Superiores de Graduação.</i> | | |

Guanambi, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
IF Baiano - Campus Guanambi
Distrito de Ceraíma, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000 Fone: (77) 3493-2100

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DE ENSINO PARA
OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

BAREMAS DE AVALIAÇÃO

I. Avaliação de Histórico Escolar

| Crítérios | Notas/ Pontuação Máxima | Notas/ Pontuação Obtida |
|---|--------------------------------|--------------------------------|
| Média do histórico escolar abaixo de 7,0 | 10 | |
| Média do histórico escolar entre: 7,1 e 8,0 | 20 | |
| Média do histórico escolar entre: 8,1 e 9,0 | 30 | |
| Média do histórico escolar entre: 9,1 e 10,0 | 40 | |
| SUBTOTAL A (máximo) | 40 | |
| Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria abaixo de 7,0 | 15 | |
| Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 7,1 e 8,0 | 30 | |
| Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 8,1 e 9,0 | 45 | |
| Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 9,1 e 10,0 | 60 | |
| SUBTOTAL B (máximo) | 60 | |
| TOTAL A+B (máximo) | 100 | |

II. Avaliação de Entrevista

| Crítérios | Notas/ Pontuação Máxima | Notas/ Pontuação Obtida |
|------------------|--------------------------------|--------------------------------|
|------------------|--------------------------------|--------------------------------|

| | | |
|---|------------|--|
| Objetividade e clareza nas respostas | 20 | |
| Desenvoltura e facilidade de comunicação | 20 | |
| Apresenta conhecimentos específicos na área em que irá atuar | 20 | |
| Disponibilidade de tempo para dedicação à monitoria | 20 | |
| Percepção geral do (a) candidato (a) | 20 | |
| TOTAL | 100 | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
IF Baiano - Campus Guanambi
Distrito de Ceraíma, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000 Fone: (77) 3493-2100

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DE ENSINO PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

Eu, _____, aluno(a) do curso _____, **matrícula SUAP nº** _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IF BAIANO Campus Guanambi sobre o Programa de Monitoria, **assumindo me dedicar ao cumprimento de um mínimo de 8 (oito) e um máximo de 10 (dez) horas semanais de atividade**, segunda- feira à sexta - feira, distribuídas entre atividades em sala de aula virtual, atividades de planejamento com orientador e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria estabelecido pelo(a) meu(minha) docente-orientador(a), as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria e possível devolução dos valores já pagos de bolsa de monitoria. Confirmando reconhecer que deverei comunicar, imediatamente, ao docente-orientador(a) qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a inveracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos dos cofres públicos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
IF Baiano - Campus Guanambi
Distrito de Ceraíma, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000 Fone: (77) 3493-2100

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DE ENSINO PARA
OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

ANEXO VII
RELATÓRIO FINAL DA MONITORIA

| RELATÓRIO FINAL DA MONITORIA | |
|-------------------------------------|--|
| Nome do Monitor: | |
| Docente Orientador: | Turmas de Atuação: |
| Área de Atuação: | Período: ___/___/___ a ___/___/___ |

QUESTÕES ORIENTADORAS

1. *Descreva de forma resumida as atividades desenvolvidas durante a Monitoria de Ensino.*
2. *Como você avalia a sua contribuição enquanto monitor para o processo de ensino-aprendizagem?*
3. *Como você avalia a contribuição da monitoria para a sua formação?*
4. *Relate as principais dificuldades enfrentadas durante a realização das atividades de monitoria.*
5. *Aponte as principais contribuições do docente-orientador no acompanhamento e orientação das atividades de monitoria.*

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho** DIRETOR GERAL - CD0002 - GBI-DG, em 05/11/2021 18:20:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 255796

Código de Autenticação: 41575e827d



